



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO DO TRABALHO E PREVIDENCIÁRIO, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, NA FORMA ABAIXO:

Aos 21 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis (21/05/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu **Diretor Presidente, Sr. RENATO BORGES DE SOUZA,**

[REDACTED] no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 07/05/2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1902397 em 19/05/2026 e, de outro lado, **ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Manaus-AM, na Rua 10 de Julho, N.º 156, Bairro Centro, CEP 69.010-060, com inscrição municipal N.º 23775001 e inscrita no CNPJ N.º 29.099.089/0001-77, neste ato representada por seus Bastante Procuradores, Sr. **ROBERTO CESAR DINIZ CABRERA,**

[REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo de **Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2024**, ratificado pela Portaria N.º 095/2024, OS N.º 012/2024, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas N.º 35.223 datado de 14/05/2024, tudo em conformidade com Lei n.º 13.303 de 30 de junho de 2016 e demais alterações, e RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, é assinado o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO**, que se regerá de acordo com o especificado nas seguintes cláusulas e condições descritas, e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo;

1.1.2. **Aplicar o reajuste anual**, conforme critério estabelecido na Cláusula quinta do Contrato Primitivo;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de 12 (doze) meses, contados do período **de 22/05/2026 a 21/05/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de 5 (cinco) anos, com base na Cláusula sexta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1. A partir deste Termo Aditivo, os valores constantes da Cláusula Quinta do Contrato Primitivo serão reajustados em 4,39%, conforme o índice IPCA apurado no período, fazendo constar o novo valor mensal de R\$ 17.614,98 (dezessete mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e oito centavos), perfazendo o valor anual global de R\$ 211.379,76 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A CONTRATADA e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela CONTRATANTE, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.





Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 010/2024, firmado em 22/05/2025, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.232 de 27/05/2024 em tudo o quanto não conflitem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.
- 7.2. E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, 21 de maio de 2026.

Pela CONTRATANTE


Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA


Roberto Cesar Diniz Cabrera.
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico


Elzio Filho A. Barbosa
Assessor Jurídico
CAB/AM - 9492



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
ROBERTO MAIA CIDADE FILHO

Vice-Governador do Estado do Amazonas
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI

Secretário Particular do Governador
OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR

Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
IGOR DANTE PANTOJA AFONSO

Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA

Procuradoria-Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria-Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
DARIO JOSÉ BRAGA PAIM

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
ROBSON TOGNI DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Saúde – SES
LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
JANDER DE LIMA LASMAR

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
SORAID DA SILVA NAVECA

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
RICELLI VIANA PONTES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
EDGAR DUARTE NOGUEIRA

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMERICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM CLOVIS ARAUJO PINTO JUNIOR (Respondendo)

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
DANIELLA FALABELO JAIME

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
MÁRCIO BENTES LIMA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
SIDILANDE PICANÇO FERREIRA

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
RENATO AROUCHA SENA

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO



Nº	NOME	FUNÇÃO
01	Profª. Drª. Elisângela Silva de Oliveira (CESIT/ UEA)	Coordenadora
02	Prof. Dr. Clodoaldo Pires Araújo (CESP/UEA)	Vice coordenador
03	Profª. Drª. Jocideia Souza Printes (CESTB/UEA)	Subcoordenadora
04	Profª. Drª. Ruth Cristina Soares Gomes Araújo (CESP/UEA)	Subcoordenadora
05	Profª. Drª. Ethel Silva de Oliveira (CESIT/UEA)	Subcoordenadora
06	Prof. Dr. Reginaldo Conceição da Silva (CESTB/UEA)	Representante Docente
07	Profª. Drª. Joeliza Nunes Araújo (CESP/UEA)	Representante Docente

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de julho de 2026.

KATIA DO NASCIMENTO COUCEIRO

Reitora da Universidade do Estado do Amazonas, em exercício

Protocolo 278520

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM

EXTRATO DO CONTRATO N°. 003/2026 - FEPIAM

ESPÉCIE: Contrato N° 003/2026 - FEPIAM - REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO, ATENDIMENTO E REGISTRO DE PONTO. PARTES: Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM e a Empresa VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA LTDA. DATA DA ASSINATURA: 03/07/2026. OBJETO: Contratação referente a prestação de serviço de controle de acesso, atendimento e registro de ponto, visando atender as demandas desta FEPIAM. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar de 03/07/2026 a 03/07/2027. VALOR MENSAL: estimado de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais), VALOR GLOBAL: estimado de R\$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução deste contrato correrão da seguinte dotação: Unidade Orçamentária nº 21301, Programa Trabalho nº 14.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso nº 1.704.1450.0000.0000, Natureza de Despesa: 339039, sendo emitida a NOTA DE EMPENHO N° 2026NE0000112, no valor de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais), na data de 24/06/2026. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.021301.000298/2026-79.GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em Manaus, 06 de julho de 2026.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 278498

PORTARIA N° 22/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e pelo que consta no Art. 40 do Decreto Estadual N° 47.133, de 10 de março de 2023, e CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM, RESOLVE: I - DESIGNAR: WANDERSON SAID NEGREIROS - Chefe de Departamento, para atuar como GESTOR; LUAN MAQUINÉ DIAS - Gerente, para atuar como FISCAL e WISLEY DA SILVA OLIVEIRA - Assessor III, para atuar como SUPLENTE, a contar da data de 03/07/2026 e durante toda a vigência do referido, procederem, respectivamente, à GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO N° 003/2026-FEPIAM, cujo objeto refere-se a prestação de serviço de controle de acesso, atendimento e registro de ponto, a fim de atender as necessidades da FEPIAM, constante do Processo Administrativo nº 01.02.021301.000298/2026-79-FEPIAM, firmado entre a FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM e a empresa VIA OLIVEIRA DA AMAZONIA LTDA. II - DETERMINAR que os referidos servidores adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização e dos possíveis ajustes necessários, observando em especial a Lei nº14.133/21 e o Decreto Estadual 47.133 de 10 de março de 2023 as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portaria. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, em 06 de julho de 2026.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 278500

PORTARIA N° 020/2026 - GP/FEPIAM

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM, no uso de suas atribuições e; CONSIDERANDO que o art. 74, I da Lei nº 14.133 de 1° de abril de 2021, c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, preceitua ser inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição: CONSIDERANDO ainda, que a pessoa jurídica a ser contratada é a empresa exclusiva CZ COMERCIO E SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA - CNPJ: 23.065.750/0001-47, conforme documento constante no processo, às fls. 49 a 52; CONSIDERANDO, ainda, que o preço constante da proposta apresentada nos autos pela empresa, está compatível com os preços praticados no mercado em face de outras secretarias em contratações semelhantes; CONSIDERANDO finalmente o que consta no processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação; e CONSIDERANDO o Termo de Referência e demais informações constantes do Processo nº 01.02.021301.000645/2026-63. RESOLVE: I - DECLARAR inexigível o processo licitatório, nos termos do art. 74, I da Lei nº 14.133/21, c/c o art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133/2023, respeitados os preceitos narrados no art. 72 da Lei nº 14.133/21, e Art. 167, 169 c/c Art. 150, do Decreto Estadual nº 47.133/2023, para a aquisição de Kit FILTRO tipo água doce, aplicação: funcionamento por sistema de gravidade e pressão com o fito de distribuição gratuita, a fim de atender as ações diretas da Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas - FEPIAM; II - HOMOLOGAR E ADJUDICAR o objeto da inexigibilidade em favor da empresa CZ COMERCIO E SERVICOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA., pelo valor global de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais). GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DOS POVOS INDÍGENAS DO AMAZONAS - FEPIAM. Manaus, 06 de julho de 2026.

NILTON MAKAXI

Diretor Presidente

Protocolo 278528

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 010/2024

Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N° 010/2024. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo e Aplicar o reajuste anual, conforme critério estabelecido na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo. Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Contratada: ROBERTO CEZAR DINIZ CABRERA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Valor global estimado: R\$ 211.379,76 (duzentos e onze mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos). Vigência: 22/05/2026 a 21/05/2027 Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 3 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 278485

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 007/2022

Fundamento: Pregão Eletrônico nº. 012/2021. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Sétima do Contrato Primitivo e aplicar a repactuação no valor global do contrato em face do dissídio coletivo da categoria, publicado na Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2026/2026 (AM000014/2026), parte integrante deste instrumento, com base na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo. Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A. Contratada: HIGILIMP SERVIÇOS EIRELI. Valor global estimado: R\$ 344.144,40 (trezentos e quarenta e quatro mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). Vigência: 24/03/2026 a 23/03/2027 Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 3 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A

Protocolo 278486

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

